



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.141, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

ACRESCE § 7º AO ART. 1º DA LEI Nº 4.022/2002, ALTERADO PELA LEI Nº 4.059/2002 E LEI Nº 4.181/2003, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 7/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **ANTÔNIO CARLOS VENDRAME**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica acrescido § 7º ao art. 1º da Lei n.º 4.022, de 25 de janeiro de 2002, que “Institui “VALE ALIMENTAÇÃO” aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, nos termos que especifica, e dá outras providências”, alterado pela Lei n.º 4.059, de 24 de maio de 2002 e Lei n.º 4.181, de 5 de maio de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

“**ART. 1º** - .....

§ 7º. *Em casos excepcionais onde a empresa prestadora de serviços não cumprir de forma regular com a obrigações desta lei, deixando os servidores sem condições de usufruir do crédito que lhe faz jus, a Administração Pública Municipal poderá depositar diretamente em conta própria do servidor, sem a cobrança de qualquer tipo de encargo.”*

**ART. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis.

**ANTÔNIO CARLOS VENDRAME**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES**  
Secretário de Administração



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas